



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.565, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento das Varas do Trabalho de CONTAGEM e FORO, no período de 03 a 07 de novembro de 2003, em virtude da mudança das instalações das Varas do Trabalho daquele Foro para novo prédio sede, localizado à Rua Joaquim Rocha, 13 - centro - Contagem-MG.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2003.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

(DJMG 30/10/2003)